

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONDUTA

1. A **CONTRATADA** assume o compromisso de cumprir com os valores e princípios preservados e praticados pela **CONCESSIONÁRIA**, tais como afirma ter avaliado seus fornecedores e sub-contratados e que os mesmos atendem aos normativos e às condutas impostos pela **CONCESSIONÁRIA**, dentre os quais os específicos de responsabilidade social, tais como proibição do trabalho infantil, a prática de relações de trabalho adequadas e respeito ao meio-ambiente, bem como exige que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com seus sub-contratados e demais fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se a cumprir integralmente tais critérios, de acordo com a legislação pertinente, sob pena de assim não procedendo ficar sujeita à imposição das penalidades previstas no presente instrumento.
 - 1.1. A **CONTRATADA** declara e assume ainda o compromisso de fornecer a documentação comprobatória de não-existência e da não-utilização de mão-de-obra infantil, trabalho forçado ou ainda análogo ao escravo, sempre que solicitada pela **CONCESSIONÁRIA**, desde já autorizando a realização de fiscalização pela **CONCESSIONÁRIA** diretamente em quaisquer de suas instalações.
2. A **CONTRATADA** declara que, em respeito ao meio-ambiente, conhece e controla a origem de insumos, materiais e equipamentos que por ventura venham a ser fornecidos à **CONCESSIONÁRIA** no decorrer e/ou para realização do serviço, evitando, assim, a exploração ilegal de recursos naturais em geral, bem como a utilização de produtos falsificados, fruto ou eivado de qualquer vício de natureza criminal, especialmente, mas não se limitando, de sonegação fiscal e de receptação criminosa, neste ato eximindo a **CONCESSIONÁRIA** de qualquer responsabilidade legal decorrente e por conta dos mesmos, sob pena de rescisão contratual por parte da **CONCESSIONÁRIA** e imposição das penalidades previstas neste instrumento.
3. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado pelas atividades que desenvolve, ou delegadas por ela a terceiros.
 - 3.1. Para os fins do contrato, a expressão meio ambiente ou aquelas relativas à responsabilidade ambiental abrangem os demais temas regulados pelas normas a ela referentes, tais como saúde pública, ordenamento urbano, patrimônio histórico/cultural e administração ambiental.
 - 4.2. A responsabilidade ambiental da **CONTRATADA** abrange todas as sanções e exigências contidas na Lei nº 9.605/98 de 12/12/1998, que dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências, além de outras leis ou atos normativos que tratam ou venham a tratar de matéria ambiental, desde que devidamente comprovado por meio de laudo técnico elaborado com o acompanhamento de um perito nomeado pela **CONCESSIONÁRIA**.
 - 4.3. A responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos ambientais causados ou originados durante a vigência do contrato e eventuais prorrogações, permanece ainda que seus efeitos sejam conhecidos ou ocorram após o encerramento do contrato.
5. A **CONTRATADA** declara que possui ou, quando necessário, será a única responsável por obter e manter todas as licenças, autorizações ou permissões de utilização do(s) software(s) necessário(s) à execução dos Serviços ora contratados, responsabilizando-se exclusivamente por toda e qualquer reclamação, custos, despesas, reivindicações, processos, ações e direitos de ação de todo tipo e natureza que surjam em decorrência da inobservância desta Cláusula, comprometendo-se a

CONTRATADA, ainda, a defender, proteger, indenizar e isentar a **CONCESSIONÁRIA**, seus executivos e funcionários de qualquer responsabilidade nesse sentido.

6. A **CONTRATADA** declara que tem ciência do **Código de Ética e Conduta do Grupo INVEPAR** e se compromete a respeitar todos os seus termos e condições.

Bauru/SP – 2015.

CONTRATADA